



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

PORTARIA N.º 356/GP TRT 19ª, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno,

Considerando o contido na Portaria GP TRT 19ª n.º 164, de 05/5/2022, que instituiu o Grupo de Trabalho para atuar nas ações de contratação de empresa executora da prova, planejamento, coordenação e supervisão do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Servidores do TRT 19ª Região;

Considerando o Edital TRT 19ª n.º 01/2022, de abertura de inscrições para o ônio ad, com retificação pelo Edital TRT 19ª n.º 02/2022, em especial o contido nos itens 6.10, 6.11, 6.12 e 6.15;

Considerando o contido no Ofício FCC NEP n.º 809/2022, 12 de setembro de 2022,

Considerando a participação plúrima de magistrados e servidores e o critério da representação da diversidade de raça existente na Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir**, na forma do item 6.12 do Edital TRT 19ª n.º 01/2022, a Comissão de Heteroidentificação para convocação dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas e Discursiva-Redação, autodeclarados negros, para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos.

Art. 2º **Compor** a Comissão de Heteroidentificação com os seguintes membros:

- I - **Luiz Henrique Cândido da Silva**, Juiz Substituto de Vara do Trabalho, Coordenador da Comissão;
- II - **Luiz Carlos Monteiro Coutinho**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde, suplente do Coordenador da Comissão;
- III - **Everton Mendes Tenório**, Analista Judiciário, titular da comissão;
- IV - **Wendell Silva Soares**, Analista Judiciário, titular da comissão;
- V - **Silvany Maria Mendes Pires**, Técnica Judiciária suplente dos servidores da comissão;
- VI - **Antonio Carlo Malachias**, Membro titular indicado pela Fundação Carlos Chagas;
- VII - **Marli de Araujo Santos**, Membro titular indicado pela Fundação Carlos Chagas;
- VIII - **Danilo Luiz Marques**, Membro suplente dos indicados da Fundação Carlos Chagas.

Art. 3º **Instituir**, na forma do item 6.12 e 6.15 do Edital TRT 19ª n.º 01/2022, a Comissão de Heteroidentificação Recursal, para julgar os recursos da decisão da Comissão de Heteroidentificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

PORTARIA N.º 356/GP/TRT 19ª, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 4º **Compor** a Comissão de Heteroidentificação Recursal com os seguintes membros:

- I - **João Leite de Arruda Alencar**, Desembargador do Trabalho, Coordenador da Comissão;
- II - **Antônio Adrualdo Alcoforado Catão**, Desembargador do Trabalho, suplente do Coordenador da Comissão;
- III - **Larissa Ferreira Carneiro de Souza Plácido**, Técnica Judiciária, titular da comissão;
- IV - **Marcus Paulo Veríssimo de Souza**, Analista Judiciário, suplente da servidora da comissão;
- V - **Dagoberto Jose Fonseca**, Membro titular indicado pela Fundação Carlos Chagas;
- VI - **Luana Maira Silva Vieira**, Membro suplente indicado da Fundação Carlos Chagas.

DO PRAZO

Art. 5º **O prazo** para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho contar-se-á da publicação até a homologação do certame.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º **Os casos omissos** serão resolvidos pelo Desembargador-Presidente.

Art. 7º **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador-Presidente